



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

A SACRAMENTALIDADE CARTORIAL

Marcos Roberto Inhauser

A indefinição nos meios protestante e evangélico quanto a uma teologia do matrimônio que claramente diga quando é que o mesmo ocorre, tem gerado muitas ambiguidades (disto tratei na semana passada nesta coluna). Há uma forte corrente que afirma e crê que o casamento só existe quando os noivos passaram por um cartório e assinaram o contrato de núpcias, sendo relações ilegítimas as que não passaram por esta formalidade legal.

Quando se confronta tais pessoas com a pergunta: “e antes, quando não haviam cartórios, ou o acesso a eles era tão difícil, seja pela distância ou pelo custo, que se tornava inviável a formalização legal do casamento, não estavam eles casados?” elas se enrolam toda. Para ser fundamentalistas e argumentar bem ao gosto dos que levam a Bíblia ao pé da letra, sem considerações de ordem histórica e cultural, qual foi o cartório onde Abraão, Isaque, Davi, Salomão e outros dignos personagens bíblicos se casaram? Há, sequer, uma leve menção a um contrato de núpcias na Bíblia?

Mais ainda: qual o texto bíblico, exceção feita às Bodas de Cana, onde não se institui o casamento, mas se noticia um fato ocorrido em uma festa de casamento, que se institui e se formaliza o matrimônio através de um ato formal, civil e legal? Onde há uma passagem que se obrigue os nubentes a comparecer perante a autoridade civil ou legal para que esta sacramente a união?

É verdade que a leitura menos espiritualizada do livro de Cantares de Salomão indica uma cerimônia de casamento, com as declarações amorosas e sensuais de ambas as partes, mas não vejo nele, salvo melhor juízo e leitura, a necessidade de uma formalização civil e legal para que a aliança matrimonial entre os nubentes fosse socialmente aceita.

Se não há fundamentação bíblica sólida para se exigir a sacramentalização cartorial do matrimônio, por que se dá a eles este poder? Se se aceita (e nisto não há dúvidas) de que o casamento é uma instituição divina, por que se transfere do mundo sagrado para o mundo secular a sacramentalidade do ato? Podem juízes de paz ou uma ata de matrimônio registrada em cartório realizar aquilo que à esfera do religioso e do sacro pertence?

Não é o caso de se negar os benefícios sociais e pessoais que a formalização e a cartorialização do matrimônio trouxe para a vida social. O fato de se privilegiar o casamento civil, sob a égide do ordenamento jurídico próprio, deu, especialmente às mulheres, algum respaldo legal quando estas foram vítimas de abandono, de viuvez, de violência. Mas há que se ressaltar que o Código Civil, ao reconhecer a união estável, dá aos não formalmente casados, o status de matrimônio legal, com todas as garantias e direitos que o outro tem.

Assim, me parece que exigir como *conditio sine qua non* que um casal passe pelo civil antes de receber a bênção matrimonial religiosa ou para ser recebido como membro da igreja, ou para participar dos trabalhos dela, é exagero e preciosismo infundado.